



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ESTADO DO CEARÁ

Ofício N. _____

Em _____ de 19 _____

LEI Nº 46, DE 14 DE NOVENBRO DE 1964

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente o Crédito Especial da quantia/ de Cr\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil cruzeiros), destinado a aquisição de um terreno e construção da calçada na sede // deste Município.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá vigência neste e no próximo exercício financeiro.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 14 de novembro de 1964.

José Hermenegildo da Silva

José Hermenegildo da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Wanderley Moura

Francisco Wanderley Moura

P/ SECRETARIO